

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.752.608-5, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, Cláusulas Primeira, §2º, item 09, Quinta, itens V e VIII e Sexta, item I, com relação aos fatos apontados pela Gestora do Contrato no Memorando nº867/2015, pela empresa **IRON MOUTAIN DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.120.966/0007-09**, referente a Concorrência Pública nº13/2013, Contrato nº41/2014, objeto “Prestação de Serviços de Gerenciamento e Custódia de Documentos”, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 1º de setembro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR